



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 16.000-15

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 16.000-15, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação do Sr. CARLOS ALBERTO BARRENECHE OSORIO, colombiano, Médico, Inscrito no Conselho Federal de Medicina n.º 9902, com Registro Geral nº V346516-C, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 837.621.400-49, residente e domiciliado sito à R. do Comercio, 1171, Casa A, Bairro Centro – Brasil Novo, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo acima citado, para prestação de serviços médicos como plantonista, na sala de estabilização, realizando o máximo de 30 (trinta) plantões de 12 (doze) horas por mês, neste município. O valor total do contrato é de R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais), valor este que será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão de 12 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 22 de janeiro de 2015.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal